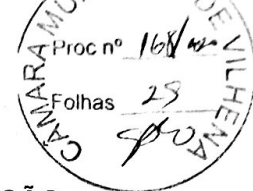




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 168/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.935/2020

PARECER DA CCJR Nº 121 /2020

O Poder Executivo, na abertura do Crédito Adicional Especial, incluirá a **Ação** "Aquisição de Ônibus Escolar" no **Programa** "Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Revisão do PPA 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social no atendimento dos estudantes com necessidades especiais que precisam de transporte para locomoverem de suas residências até as escolas, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO